ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

Termo de Referência

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2026	160525-ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	RODRIGO FONSECA DA SILVA	27/08/2026 11:01 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	17/2026	64512.007936/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material instrução para atender as necessidades do Curso de Formação de Oficiais, nos termos da tabela do Anexo "A" deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021..

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000419/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/11/2025

III) Id do item no PCA: 121

IV) Classe/Grupo: 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 160525-8/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, no Decreto nº 7.746/2012, no art. 11 da Lei nº 14.133 /2021, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU, 2024). 4.3. Os requisitos sustentáveis a serem observados por tipo de material incluem:

4.1.2. Portanto, a fim de não introduzir distinções entre os licitantes, entendemos que a forma mais adequada de dar cumprimento à determinação legal é inseri-la na especificação do produto a ser adquirido. Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. A exigência de registro no CTF não se dirige ao próprio licitante.

4.1.3 “Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto pelo licitante cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981

Subcontratação

4.2. *Não se aplica.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Margem de Preferência:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. 4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. 4.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguinte endereços: Rua Território do Amapá, nº 455, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-540 (Órgão Gerenciador) ou no endereço Av Duque de Caxias, nº 665, Deodoro. CEP: 89.055-200. Rio de Janeiro-RJ (Órgão Participante).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Para equipamentos eletrônicos: 12 meses; materiais têxteis: 6 meses; estruturas metálicas: 12 meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *05/fev /2026*.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*:*

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao termo de referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de* R$ 249.809,34 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)*, conforme custos unitários apostos em anexo.*

10.2. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.3. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.4. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. ***As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.***

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 00001/160525*;*

II) Fonte de recursos: 00000001;

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: [...].

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Salvador, BA, 05 de fevereiro de 2026

FELIPE MATHEUS GOMES GUERREIRO - CAP

RODRIGO FONSECA DA SILVA - ST

FERNANDO BOSSONI - 1º SGT

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 30 dias* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na Bahia, Seção Judiciária de Salvador para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE MATHEUS GOMES GUERRERO
Data: 31/08/2026 09:21:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE MATHEUS GOMES GUERRERO
Membro da comissão de contratação

RODRIGO FONSECA DA SILVA
Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 11:01:44.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO BOSSONE
Data: 27/08/2026 13:30:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO BOSSONE
Membro da comissão de contratação

ANEXO I – Termo de Referência

				ESFCEX		Btl Mnt Sup Armt				
Ord	Catmat	Descrição	Und	Qt Mín	Qtd Máx	Qt Mín	Qtd Máx	Qtd total	Vl Unit (R$)	Vl Total (R$)
01	263471	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 6 mm, ponto ruptura: 396 kgf, cor: branca, características adicionais: resistente ao atrito. Unidade de fornecimento: rolo de 100 m.	Und	1	20	0	0	20	132,45	2.649,00
02	235576	Rede de camuflagem militar 100% poliéster oxford 4mx2m	Und	2	40	0	0	40	140,65	5.626,00
03	269252	Arame liso para cerca ovalado pg 17x15, diâmetro do fio – 3,00 x 2,40mm, resistência à ruptura – 700 kg/f. Quantidade rolos com 1000 metros.	Und	1	10	0	0	10	618,21	6.182,10
04	440632	Grampeador tipo pistola aceita grampo padrão 106 – marca de referência rocama 106 premium, ou de melhor qualidade	Und	1	10	0	0	10	48,21	482,10
05	203140	Grampo para grampeador tipo pistola, material:aço, tipo: tapeceiro, tamanho grampo:106/6 - caixa 660 unid	Und	2	30	0	0	30	11,21	336,30
06	446961	Fita dupla face de alta aderência, fabricada massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde. O adesivo medida de 24mm x 2m. Características adicionais: capacidade de fixação: 5 kg a cada 20 cm	Und	5	100	0	0	100	68,22	6.822,00
07	443459	Fumígeno (fumaça colorida), tubo cilíndrico contendo iniciador pirotécnico e composição pirotécnica para efeito fumígeno, 8 cm (diâmetro) e 13 cm (altura). Cores: azul, violeta,vermelha, verde, amarela e laranja. Marca referência: super fumaça colorida, de qualidade igual ou superior	Und	3	50	0	0	50	71,70	3.585,00
08	255402	Cal virgem, composição óxido de cálcio e óxido de magnésio, data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Marca de referência: linhal, de qualidade igual ou superior.	Rolo com 1000m	3	50	0	0	50	26,00	1.300,00
09	446548	Galhardete retangular, confeccionado em tecido 100% oxford, duas cores (azul /vermelho e verde/amarelo, cores da esfcex), as medidas serão enviadas no momento da aquisição do material, e será finalizada pelo fornecedor.	Und	5	100	0	0	100	16,99	1.699,00
10	449828	Fita tipo silvertape multiuso adesiva rolo 48mm x 50m na cor preta	Und	5	100	0	0	100	46,59	4.659,00
11	480024	Bastão de luz química, material plástico pp translúcido, com alça de fixação numa das extremidades, tipo cialume, utilizado para sinalização, cor variada, tamanho 15cm, autonomia da luz de 12 horas, a prova d'água, não tóxico, não inflamável, não exige manutenção, não exige baterias, não gera calor, faísca ou chama.	Und	50	1000	0	0	1000	6,80	6.800,00
12	478158	Banner, produzido em lona 440g, com bastão, ponteira e tirante, resolução mínima de 400 dpis. A arte será enviada posteriormente, quando da requisição do material. A diagramação e a direção de arte do banner será finalizada pelo fornecedor. O banner deverá possuir elhós para fixação em todas as suas bordas, quando solicitado	Und	10	200	0	0	200	69,00	13.800,00
13	605337	Bandeira em geral - material: oxford, comprimento: 7,70 m, largura: 5,35 m, características adicionais: logotipo a combinar, face única, cor: de acordo projeto, desenho: conforme modelo.	Cx	1	10	0	0	10	2267,84	22.678,40
14	610569	Sarrafo ripa madeira pinus aparelhado 2x5 cm, com 3 metros	Rolo 2m	10	200	0	0	200	12,82	2.564,00
15	467373	Parafuso rosca madeira material: aço carbono , tipo cabeça: chata , tipo fenda: phillips , diâmetro corpo: 5,50 mm, comprimento: 50 mm	Und	15	300	0	0	300	0,30	90,00

16	632603	Porta cantil individual. Confeccionada com tecido nylon cordura 500 com dupla resinagem, tendo duas camadas de tecido que faz o envolvimento de um isolante térmico que mantém a água do cantil gelada por um tempo considerável. Contem um sistema de abraçadeira de 3 (três) camadas na vertical com fita de poliamida e velcro de 5 cm de largura na traseira externa que possibilita a primeira fixação do porta cantil no cinto de campanha n.a, contendo também um cordel velame de 40 cm costurado com travete na fita de poliamida que permite uma segunda fixação do material ao cinto, deixando o porta cantil bem fixado e ancorado no cinto N.a. Possui um bolso na frente da parte Externa medindo 4.5cm de largura x 6cm de comprimento e 1.5 cm de profundidade que permite guarda saches de purificadores de água, esse mesmo bolso contem 1 (uma) tampa individual com o fechamento em velcro. O fechamento do porta cantil é feito na forma diagonal por 1 (um) injetor de nylon reforçado fixado no material e contem uma fita de 2.5 cm de largura e velcro nas pontas Para um ajuste fino que deixa o cantil bem compactado dentro do porta cantil. Contem um ilhós de latão no fundo que permite uma vasão de água de dentro do material quando a necessidade de atividades aquáticas. Costurada com linha n° 40 trançada, 100% poliamida garantindo uma costura de grande resistência	Saco	10	200	0	0	200	39,00	7.800,00
17	355883	Cantil material: plástico , capacidade: 1.000 ml, características adicionais: com tampa	M2	10	200	0	0	200	18,00	3.600,00
18	611006	Linha náilon material: náilon , comprimento: 100 m, espessura: 0,45 mm,	Rolo	3	50	0	0	50	21,90	1.095,00
19	402191	Barraca acampamento, Tipo: Iglu, Material Armação: Fibra De Vidro, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Material Espeque: Alumínio, Capacidade Máxima Pessoas: 2 UN, Características Adicionais: Duas Portas De Acesso, Material: Poliéster. Cor: Verde-oliva	Und	8	150	0	0	150	162,00	24.300,00
20	603494	Isolante térmico na cor verde oliva, comprimento x largura1.8 m x 45 cm , material borracha eva	M2	6	120	0	0	120	70,50	8.460,00
21	616534	PAINEL DE LED DE 70CM X 20CM Uso interno ou externo (Resistente a Chuva e visível a luz do sol), Tipo de LED: DIP de uma cor Modelo externo: 71cm x 23cm x 09cm Comprimento / Altura / Largura Dimensões da tela dos LEDs: 64 cm x 16 cm Comprimento / Altura Peso modelo externo: 6kg Total de LEDs: 2.048 LEDs CONSUMO MÉDIO: 86 w/h Voltagem: 110/220v chaveado Capacidade de armazenamento: Suporta mais de 20.000 caracteres. Visibilidade: Com a luz do sol refletindo direto no painel de LED as informações são legíveis em aproximadamente 50 metros Opções de conexão: Wifi, Função cronometro, Função Placar, bateria interna de backup que mantém salvo todas as configurações do cronômetro, Comunicação sem fio com o painel via Wifi.	Und	0	2	0	0	2	551,50	1.103,00

22	616534	Painel de led vermelho de 100cm x 20cm de alimentação: 127v, fonte interna: 5v cc - 5a, configuração de brilho: 2000-6000cd/m2, vida útil: mais de 20.000hs, conexão: usb externo, resistente prova d'agua letreiro digital de 100cm x 20cm alto brilho com conexão usb, ativamento e desligamento programado, suporta mais de 20 mil caracteres e 1.935 combinações, tecnologia: high brightness led, índice de proteção: ip20 indoor, potência: 100w, distancia entre pixel: 10mm - p10, resolução modular total: 96x16, quantidade de leds: 1536 pixels, so windows suportados: w - 10, 8, 7, xp, vista, 2000,função do display: textos, tabela, números, símbolos, figuras, unidade modular: 32x16 (512 leds), ângulo de visão: 120 graus angular, gabinete: metal e pp, suporte para pendurar: anexado, área total: 100cm x 20cm x 10cm, fonte de alimentação: 127V, Fonte Interna: 5V CC - 5A, configuração de Brilho: 2000-6000cd/m2, Vida Útil: Mais de 20.000hs, Conexão: USB	Peça	0	2	0	0	2	410,00	820,00
23	457205	Corante Aplicação: Multiuso Apresentação: Caixa Com 500 Gramas Cor: Diversas a escolher Material: Corante Pó Com Pigmentos	Und	5	100	0	0	100	20,83	2.083,00
24	457599	Corda características adicionais: 100% Natural Diâmetro: 50 MM Material: sisal tipo: torcida	Und	5	100	0	0	100	23,60	2.360,00
25	232403	Garrafão, material espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade mínima: 18 l, aplicação líquidos quentes e frios, aracterísticas adicionais botijão térmico, alça, torneira e tampa roscável.	Und	1	20	0	0	20	317,72	6.354,40
26	394694	Tenda, tensionada, dimensões da base da tenda montada: 3 x 3 altura m, revestimento silver coating cor verde, bolsa transporte, estrutura articulada, pés em alumínio de fácil montagem com kit de fixação. Modelo gazebo.	Rolo	1	20	0	0	20	1178,00	23.560,00
27	446695	Assento sanitário portátil dobrável com porta de vaso sanitário e cadeira de cômoda para acampamento, caminhadas, passeios de obras, Especificações: Material Metal, Rolamento: 100 kg, Cor: VERDE OLIVA, Tamanho: (C) X (L) X (A) 33 X 38 X 36 cm/12,99" X 14,96" X 14,17" (aprox.) Características: Rolhas de borracha para evitar escorregões, Assento confortável, extra grosso e largo. Estrutura resistente de aço carbono. Dobra facilmente para armazenamento e transporte compactos. Feixes extras adicionados para maior resistência e segurança. Ideal para acampamento.		1	20	0	0	20	340,03	6.800,60
28	620475	Barraca nautika trocador de roupas banheiro monta sozinha camping barraca leve, compacta, fácil montagem e transporte.indicada para clima frio ou quente. Ideal para acampamento. Capacidade: 1 pessoa. Acompanha 1 Barraca, 1 bolsa para transporte e estacas para fixação. Material: estrutura: fibra de vidro/ tecido: poliéster. Dimensões: barraca aberta: altura: 190 cm, largura: 120 cm, comprimento:120 cm, na cor verde		1	20	0	0	20	283,41	5.668,20
29	435053	Barbante algodão, quantidade fios:8 un, acabamento superficial: crú.		5	100	0	0	100	13,11	1.311,00
30	433894	Filtro de vela refil tipo Libel flex.		3	50	0	0	50	72,15	3.607,50
31	629329	Elemento filtrante modelo tipo Pou 5, PF 05.		3	50	0	0	50	70,60	3.530,00

32	623539	Resina acrílica, alta performance, cor incolor, impermeável, acampamento brilhante, uso em pisos interno e externo, lata com 18 litros		1	10	0	0	10	172,89	1.728,90
33	336758	Alvo de tiro militar, para fuzil dimensão 96 x 50 cm, papelão, formato silhueta preto, fundo branco		50	1000	0	0	1000	2,22	2.220,00
34	372682	Kit de rolo de lã para aplicação para resina epox de 5 cm, 9 cm e 15 com cabo		1	20	0	0	20	30,56	611,20
35	339923	Corda material: sisal , tipo: ceifadeira , diâmetro: 3 mm, cor: amarela , aplicação: amarrações em geral , características adicionais: 100% natural		3	50	0	0	50	38,90	1.945,00
36	476900	Cama de campanha, dobrável compacta e transportável, confecionada com estrutura de alumínio ou material de melhor qualidade, com pés antiderrapante, lastro em nylon d reforçado, na cor, de preferência, na cor verde oliva. A cama deve vir acompanhada de bolsa de transporte, suportar o peso mínimo de 100 kg, possuir dimensões aproximadas de 1,90 cm de cumprimento, largura 66 cm e altura 42 cm.		3	50	0	0	50	359,84	17.992,00
37	624435	Filtro para bebedouro industrial tipo CTO PRO – ecoblu branco.		1	20	0	0	20	85,98	1.719,60
38	263471	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 6 mm, ponto ruptura: 396 kgf, cor: branca, características adicionais: resistente ao atrito. Unidade de fornecimento: rolo de 100 m.	Und	0	0	0	4	4	132,45	529,80
39	235576	Rede de camuflagem militar 100% poliéster oxford 4mx2m	Und	0	0	0	3	3	140,65	421,95
40	269252	Arame liso para cerca ovalado pg 17x15, diâmetro do fio – 3,00 x 2,40mm, resistência à ruptura – 700 kg/f. Quantidade rolos com 1000 metros.	Und	0	0	0	1	1	618,21	618,21
41	440632	Grampeador tipo pistola aceita grampo padrão 106 – marca de referência rocama 106 premium, ou de melhor qualidade	Und	0	0	0	5	5	48,21	241,05
42	203140	Grampo para grampeador tipo pistola, material:aço, tipo: tapeceiro, tamanho grampo:106/6 - caixa 660 unid	Und	0	0	2	30	30	11,21	336,30
43	446961	Fita dupla face de alta aderência, fabricada massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde. O adesivo medida de 24mm x 2m. Características adicionais: capacidade de fixação: 5 kg a cada 20 cm	Und	0	0	0	5	5	68,22	341,10
44	443459	Fumígeno (fumaça colorida), tubo cilíndrico contendo iniciador pirotécnico e composição pirotécnica para efeito fumígeno, 8 cm (diâmetro) e 13 cm (altura). Cores: azul, violeta,vermelha, verde, amarela e laranja. Marca referência: super fumaça colorida, de qualidade igual ou superior	Und	0	0	3	50	50	71,70	3.585,00
45	255402	Cal virgem, composição óxido de cálcio e óxido de magnésio, data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Marca de referência: linhal, de qualidade igual ou superior.	Rolo com 1000m	0	0	2	30	30	26,00	780,00
46	446548	Galhardete retangular, confeccionado em tecido 100% oxford, duas cores (azul /vermelho e verde/amarelo, cores da esfcex), as medidas serão enviadas no momento da aquisição do material, e será finalizada pelo fornecedor.	Und	0	0	0	5	5	16,99	84,95
47	449828	Fita tipo silvertape multiuso adesiva rolo 48mm x 50m na cor preta	Und	0	0	0	5	5	46,59	232,95
48	480024	Bastão de luz química, material plástico pp translúcido, com alça de fixação numa das extremidades, tipo cialume, utilizado para sinalização, cor variada, tamanho 15cm, autonomia da luz de 12 horas, a prova d'água, não tóxico, não inflamável, não exige manutenção, não exige baterias, não gera calor, faísca ou chama.	Und	0	0	1	10	10	6,80	68,00

49	478158	Banner, produzido em lona 440g, com bastão, ponteira e tirante, resolução mínima de 400 dpis. A arte será enviada posteriormente, quando da requisição do material. A diagramação e a direção de arte do banner será finalizada pelo fornecedor. O banner deverá possuir elhós para fixação em todas as suas bordas, quando solicitado	Und	0	0	1	15	15	69,00	1.035,00
50	605337	Bandeira em geral - material: oxford, comprimento: 7,70 m, largura: 5,35 m, características adicionais: logotipo a combinar, face única, cor: de acordo projeto, desenho: conforme modelo.	Cx	0	0	0	1	1	2267,84	2.267,84
51	610569	Sarrafo ripa madeira pinus aparelhado 2x5 cm, com 3 metros	Rolo 2m	0	0	3	60	60	12,82	769,20
52	467373	Parafuso rosca madeira material: aço carbono , tipo cabeça: chata , tipo fenda: phillips , diâmetro corpo: 5,50 mm, comprimento: 50 mm	Und	0	0	10	200	200	0,30	60,00
53	632603	Porta cantil individual. Confeccionada com tecido nylon cordura 500 com dupla resinagem, tendo duas camadas de tecido que faz o envolvimento de um isolante térmico que mantém a água do cantil gelada por um tempo considerável. Contem um sistema de abraçadeira de 3 (três) camadas na vertical com fita de poliamida e velcro de 5 cm de largura na traseira externa que possibilita a primeira fixação do porta cantil no cinto de campanha n.a, contendo também um cordel velame de 40 cm costurado com travete na fita de poliamida que permite uma segunda fixação do material ao cinto, deixando o porta cantil bem fixado e ancorado no cinto N.a. Possui um bolso na frente da parte Externa medindo 4.5cm de largura x 6cm de comprimento e 1.5 cm de profundidade que permite guarda saches de purificadores de água, esse mesmo bolso contem 1 (uma) tampa individual com o fechamento em velcro. O fechamento do porta cantil é feito na forma diagonal por 1 (um) injetor de nylon reforçado fixado no material e contem uma fita de 2.5 cm de largura e velcro nas pontas Para um ajuste fino que deixa o cantil bem compactado dentro do porta cantil. Contem um ilhós de latão no fundo que permite uma vasão de água de dentro do material quando a necessidade de atividades aquáticas. Costurada com linha n° 40 trançada, 100% poliamida garantindo uma costura de grande resistência	Saco	0	0	1	10	10	39,00	390,00
54	355883	Cantil material: plástico , capacidade: 1.000 ml, características adicionais: com tampa	M2	0	0	1	10	10	18,00	180,00
55	611006	Linha náilon material: náilon , comprimento: 100 m, espessura: 0,45 mm,	Rolo	0	0	1	10	10	21,90	219,00
56	402191	Barraca acampamento, Tipo: Iglu, Material Armação: Fibra De Vidro, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Material Espeque: Alumínio, Capacidade Máxima Pessoas: 2 UN, Características Adicionais: Duas Portas De Acesso, Material: Poliéster. Cor: Verde-oliva	Und	0	0	1	25	25	162,00	4.050,00
57	603494	Isolante térmico na cor verde oliva, comprimento x largura1.8 m x 45 cm , material borracha eva	M2	0	0	1	10	10	70,50	705,00

58	616534	PAINEL DE LED DE 70CM X 20CM Uso interno ou externo (Resistente a Chuva e visível a luz do sol), Tipo de LED: DIP de uma cor Modelo externo: 71cm x 23cm x 09cm Comprimento / Altura / Largura Dimensões da tela dos LEDs: 64 cm x 16 cm Comprimento / Altura Peso modelo externo: 6kg Total de LEDs: 2.048 LEDs CONSUMO MÉDIO: 86 w/h Voltagem: 110/220v chaveado Capacidade de armazenamento: Suporta mais de 20.000 caracteres. Visibilidade: Com a luz do sol refletindo direto no painel de LED as informações são legíveis em aproximadamente 50 metros Opções de conexão: Wifi, Função cronometro, Função Placar, bateria interna de backup que mantém salvo todas as configurações do cronômetro, Comunicação sem fio com o painel via Wifi.	Und	0	0	0	1	1	551,50	551,50
59	616534	Painel de led vermelho de 100cm x 20cm de alimentação: 127v, fonte interna: 5v cc - 5a, configuração de brilho: 2000-6000cd/m2, vida útil: mais de 20.000hs, conexão: usb externo, resistente prova d'agua letreiro digital de 100cm x 20cm alto brilho com conexão usb, ativamento e desligamento programado, suporta mais de 20 mil caracteres e 1.935 combinações, tecnologia: high brightness led, índice de proteção: ip20 indoor, potência: 100w, distancia entre pixel: 10mm - p10, resolução modular total: 96x16, quantidade de leds: 1536 pixels, so windows suportados: w - 10, 8, 7, xp, vista, 2000,função do display: textos, tabela, números, símbolos, figuras, unidade modular: 32x16 (512 leds), ângulo de visão: 120 graus angular, gabinete: metal e pp, suporte para pendurar: anexado, área total: 100cm x 20cm x 10cm, fonte de alimentação: 127V, Fonte Interna: 5V CC - 5A, configuração de Brilho: 2000-6000cd/m2, Vida Útil: Mais de 20.000hs, Conexão: USB	Peça	0	0	0	1	1	410,00	410,00
60	457205	Corante Aplicação: Multiuso Apresentação: Caixa Com 500 Gramas Cor: Diversas a escolher Material: Corante Pó Com Pigmentos	Und	0	0	1	20	20	20,83	416,60
61	457599	Corda características adicionais: 100% Natural Diâmetro: 50 MM Material: sisal tipo: torcida	Und	0	0	1	20	20	23,60	472,00
62	232403	Garrafão, material espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade mínima: 18 l, aplicação líquidos quentes e frios, aracterísticas adicionais botijão térmico, alça, torneira e tampa roscável.	Und	0	0	0	2	2	317,72	635,44
63	394694	Tenda, tensionada, dimensões da base da tenda montada: 3 x 3 altura m, revestimento silver coating cor verde, bolsa transporte, estrutura articulada, pés em alumínio de fácil montagem com kit de fixação. Modelo gazebo.	Rolo	0	0	0	2	2	1178,00	2.356,00
64	446695	Assento sanitário portátil dobrável com porta de vaso sanitário e cadeira de cômoda para acampamento, caminhadas, passeios de obras, Especificações: Material Metal, Rolamento: 100 kg, Cor: VERDE OLIVA, Tamanho: (C) X (L) X (A) 33 X 38 X 36 cm/12,99" X 14,96" X 14,17" (aprox.) Características: Rolhas de borracha para evitar escorregões, Assento confortável, extra grosso e largo. Estrutura resistente de aço carbono. Dobra facilmente para armazenamento e transporte compactos. Feixes extras adicionados para maior resistência e segurança. Ideal para acampamento.		0	0	1	10	10	340,03	3.400,30

65	620475	Barraca nautika trocador de roupas banheiro monta sozinha camping barraca leve, compacta, fácil montagem e transporte.indicada para clima frio ou quente. Ideal para acampamento. Capacidade: 1 pessoa. Acompanha 1 Barraca, 1 bolsa para transporte e estacas para fixação. Material: estrutura: fibra de vidro/ tecido: poliéster. Dimensões: barraca aberta: altura: 190 cm, largura: 120 cm, comprimento:120 cm, na cor verde		0	0	1	10	10	283,41	2.834,10
66	435053	Barbante algodão, quantidade fios:8 un, acabamento superficial: crú.	Q	0	0	2	40	40	13,11	524,40
67	433894	Filtro de vela refil tipo Libel flex.		0	0	2	30	30	72,15	2.164,50
68	629329	Elemento filtrante modelo tipo Pou 5, PF 05.		0	0	1	10	10	70,60	706,00
69	623539	Resina acrílica, alta performance, cor incolor, impermeável, acampamento brilhante, uso em pisos interno e externo, lata com 18 litros		0	0	0	5	5	172,89	864,45
70	336758	Alvo de tiro militar, para fuzil dimensão 96 x 50 cm, papelão, formato silhueta preto, fundo branco		0	0	25	500	500	2,22	1.110,00
71	372682	Kit de rolo de lã para aplicação para resina epox de 5 cm, 9 cm e 15 com cabo		0	0	1	20	20	30,56	611,20
72	339923	Corda material: sisal , tipo: ceifadeira , diâmetro: 3 mm, cor: amarela , aplicação: amarrações em geral , características adicionais: 100% natural		0	0	1	20	20	38,90	778,00
73	476900	Cama de campanha, dobrável compacta e transportável, confecionada com estrutura de alumínio ou material de melhor qualidade, com pés antiderrapante, lastro em nylon d reforçado, na cor, de preferência, na cor verde oliva. A cama deve vir acompanhada de bolsa de transporte, suportar o peso mínimo de 100 kg, possuir dimensões aproximadas de 1,90 cm de cumprimento, largura 66 cm e altura 42 cm.		0	0	1	15	15	359,84	5.397,60
74	624435	Filtro para bebedouro industrial tipo CTO PRO – ecoblu branco.		0	0	1	20	20	85,98	1.719,60
TOTAL										**249.809,34**

Os itens 38 a 74 correspondem ao Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (UASG 160304) e deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Duque de Caxias, nº 665, Deodoro. CEP: 89.055-200. Rio de Janeiro-RJ. Tel: (47) 3234-6264.